

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.835/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 50, da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME	A PARTIR DE
10.242/2019	8338	CAROLINA BARCELOS SANTOS	19/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
Processo Administrativo nº 6444/2019

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência da necessidade de alterações no Termo de Referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 174/2019, Aquisição de materiais de expediente e papeleria Quissamã (RJ), 11 de outubro de 2019.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.826/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cessar os efeitos da Portaria nº 15.811/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do M. de Quissamã, edição nº 566, e designar os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Pregão Presencial, a partir de 09 de outubro de 2019.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PREGOEIRO
PATRICIA CORRÊA CEZAR PESSANHA	MEMBRO
RAFAEL BARCELOS DE SOUZA	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.825/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cessar os efeitos da Portaria nº 15.810/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do M. de Quissamã, edição nº 566, e designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 09 de outubro de 2019.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
PATRICIA CORRÊA CEZAR PESSANHA	MEMBRO
RAFAEL BARCELOS DE SOUZA	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RENOVAÇÃO PROGRAMA BOLSA-ATELETA

A **COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** divulga as condições e prazos para renovação das Bolsas concedidas no Programa "Bolsa-A atleta", conforme descrito a seguir:

1 – DO PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO

1.1 - Para realização da renovação da Bolsa concedida, o atleta interessado deve atender o seguinte:

1.1.1 - Preencher corretamente as fichas e formulários descritos abaixo, inclusive com assinatura, para dar entrada no Setor de Protocolo do Município de Quissamã (no horário de segunda-feira à quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h, acompanhado dos demais documentos necessários, respeitando o período das inscrições:

- Ficha de inscrição (Anexo 01),
- Curriculo Esportivo do Atleta (Anexo 02),
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para atletas maiores de 18 anos (Anexo 03) ou Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis Legais para Uso de Voz e Imagem para atletas menores de 18 anos (Anexo 04);
- Termo de Adesão do Atleta (Anexo 05).

1.1.2 - Juntar ao pedido de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF (ou documento oficial que contenha o número do CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), salvo os menores de 18 anos que não possuem o CPF;
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovação de domicílio no Município de Quissamã há pelo menos 05 (cinco) anos;
- Cópia do (s) comprovante (s) de renda familiar;
- Cópias de comprovantes de participação em competições (inscrição, medalhas, certificados, reportagens de jornal ou internet, entre outros);
- Declarações ou certificados emitidos por Federação, Confederação ou outras entidades esportivas correspondentes, atestando os resultados em competições promovidas pelas mesmas.
- Atestado médico indicando estar em plena capacidade física para o exercício de atividades esportivas.
- Cópia de comprovante de conta bancária do atleta ou do responsável legal, se menor de 18 anos.

1.2 - Os atletas menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

2 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

2.1 – Para a renovação, serão estabelecidas as seguintes datas e prazos:

Prazo para as inscrições	21/10/2019 à 28/10/2019
Divulgação do resultado	05/11/2019
Recursos	06/11/2019 à 07/11/2019
Divulgação do resultado final	12/11/2019

Quissamã, 10 de outubro de 2019.

Isis das Chagas
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 01

PROJETO BOLSA ATLETA

Ficha de inscrição

FOTO

[] Inscrição [] Renovação

CATEGORIA: [] OURO
[] PRATA
[] BRONZE

NOME:
MODALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE ATUAL: ____ ANOS
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
NATURALIDADE: TELEFONE:
ID: CPF: ESCOLARIDADE:
LOCAL DE ESTUDO: E-MAIL:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
LOCAL DE TRABALHO:
TREINADOR(NOME): TREINAMENTO (LOCAL):

Solicito meu cadastro no projeto Bolsa Atleta e declaro estar ciente que o cadastro não implica na contemplação no projeto bolsa atleta, que primeiramente tem que passar por avaliação e aprovação da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude do Quissamã.

Quissamã, ____ de ____ de 20__

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 02

CURRÍCULO ESPORTIVO DO ATLETA

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ sexo: M () F ()

FILIAÇÃO ESPORTIVA:

Associação / Clube: _____

Federação: _____

Confederação: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO ESPORTIVA: ____ ancs.

TRABALHO / ESTUDO:

Trabalha: () sim () não onde:

() Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

Local de Trabalho:

Fundação: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____ Telefone: _____

Nome da Chefia:

Estuda: () sim () não onde:

() Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LOCAL EM QUE TREINOU NO ANO DE 2018 / 2019

RESULTADOS EM 2018 / 2019

Quissamã, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ ATLETA PARA MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____
carteira de identidade nº _____, Órgão Emissor _____
e CPF nº _____, AUTORIZO a utilização da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de divulgação.

Assinatura do Atleta

Quissamã, ____ de ____ de 20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E DE USO DE IMAGEM (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
carteira de identidade nº _____, Órgão Emissor _____
CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) _____, do menor _____
carteira de identidade nº _____, Órgão Emissor _____
nascido(a) em ____ de ____ do ano de _____, AUTORIZO-O a participar do Programa Bolsa Atleta e utilizar a imagem e voz dele em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de material de divulgação.

Assinatura do Responsável Legal

Quissamã, ____ de ____ de 20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO – ATLETA

Eu, _____ brasileiro,
inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
me comprometo a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Quissamã,
nos eventos da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude e em competições
oficiais. Bem como, comprometo a promover as prestações de contas conforme o edital
do Programa Bolsa Atleta através do formulário disponibilizado pela Coordenadoria
Especial de Esporte e Juventude, enviando os documentos comprobatórios como fotos,
inscrições nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Quissamã, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.828/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade a servidora MONIELLE PEREIRA GOMES SOARES, Professor I, mat. nº 5567, no período de 01.10.2019 a 28.01.2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 10.663/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.829/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade a servidora NÍNIVE SILVA DE OLIVEIRA FAIAL DE MORAES, Professor I, mat. nº 5592, no período de 27.09.2019 a 24.01.2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 10.805/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.831/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover a servidora DENISE EUGÊNIA PESSANHA DA CRUZ, mat. nº 1747, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com o processo nº 10.727/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.830/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTONIO VICENTE MATTOS DE AZEVEDO, mat. nº 5881, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 10, § 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a contar de 29/09/2019, e prorrogar por mais 15 dias, conforme Lei Municipal nº 1580/2016, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008, de acordo com o Processo nº 10.545/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.832/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover o servidor JORGE EDUARDO ALVES DA CRUZ, mat. nº 1747, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta portaria, de acordo com o processo nº 10.728/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.827/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público o afastamento temporário da Empregada Pública MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA, Professor, mat. nº 106, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, com base no parágrafo 2º do Art. 18 e no Inciso I, do Art. 124, da Lei nº 8.213/1991 e conforme processo nº 10.928/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita